



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA N.º 17 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 068 de 22 de dezembro de 2011, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XXVI do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento;

Artigo 2.º - O Presente ATO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.1.90.14.00	Diárias – Pessoal Cível	4.000,00
TOTAL		4.000,00

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:

Classificação Econômica	Descrição da Classificação Econômica	Valor
3.1.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
TOTAL		4.000,00



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO


Artigo 4.º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 03 de novembro de 2021.




VER. LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA

PRESIDENTE



VER. EDNALDO VALIM CABRAL


1.º SECRETÁRIO



VER. KARINA CLAUDIA BARROS RODRIGUES

2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no mês de novembro de 2021.



ELTON PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR DE SECRETARIA